



Normas para atribuição de Apoios Anuais às
Associações Culturais e Recreativas

O Presente documento enuncia as Normas para atribuição de apoios anuais às Associações Culturais e Recreativas, definindo os procedimentos a adotar, tendo sempre por normativo superior o regulamento de apoio ao associativismo aprovado em órgão executivo e em órgão deliberativo.

Este documento visa operacionalizar o regulamento, ficando definidos todos os critérios e ponderações correspondentes ao caso concreto de cada associação. Este modelo de funcionamento permite à Câmara Municipal de Ourém definir para cada ano: o índice, a fórmula, os pontos e a ponderação dos programas de apoio anual. Assim, as presentes normas refletem um documento aberto e adaptativo que permite acompanhar as dinâmicas inerentes ao funcionamento das associações do concelho, além de criar a previsibilidade do apoio que se quer concretizar.

Como referenciado no regulamento, a candidatura aos apoios previstos, não vincula o Município de Ourém, estando condicionados ao seu orçamento, à sua disponibilidade financeira e à avaliação das atividades ou projetos para a comunidade local.

A flexibilidade deste documento possibilita redefinir formas de intervenção ajustadas à realidade, criando incentivos para o desenvolvimento das diferentes áreas que refletem a atividade das associações do Concelho de Ourém.

A criação de um sistema de pontos define o apoio anual a conceder através de uma ponderação que reflete a atividade das associações, sempre salvaguardando o princípio da racionalidade, adaptando-se à verba orçamental para o respetivo ano.

Nos apoios financeiros prestados às associações, destinados a atividades regulares, de caráter permanente e continuado, é celebrado entre a Câmara Municipal e a entidade beneficiária um contrato-programa.

O apoio financeiro anual será transferido por prestações nos seguintes moldes:

- ***Até 5000 euros, serão entregues em abril ;***
- ***De 5000 a 15000 euros, serão entregues em duas prestações:***
 - ***1ª em abril***
 - ***2ª em outubro***
- ***Mais de 15000 euros, serão entregues em três prestações:***
 - ***1ª em abril***
 - ***2ª em julho***
 - ***3ª em outubro***

A conclusão do apoio financeiro às associações fica pendente da apresentação do Relatório de Atividades e Contas do ano transato e do Plano de Atividades e do Orçamento aprovados em Assembleia Geral e/ou de outros documentos que se entendam necessários apresentar.

I. Normas do Associativismo Cultural e Recreativo

MEDIDA 3 | Apoios às Atividades Culturais e Recreativas Regulares

1. Pontos atribuídos à Quantidade de Valências ou Secções

	Valências / Secções	Pontuação
Critérios		
1	Por cada valência/secção	50

2. Pontos atribuídos às Valências / Instrumentos

	Valências / Instrumentos	Pontuação
Critérios		
1	Por cada Banda/Orquestra	400
2	Valências com mais de 30% de Instrumentos	100

3. Pontos atribuídos à Quantidade de Elementos da Associação

	Elementos	Pontuação
Critérios		
1	Por cada elemento	1

Condições: Excetuando os elementos do ensino articulado e os pertencentes exclusivamente aos órgãos sociais

4. Pontos atribuídos à Formação dos Recursos Humanos Técnicos

	Formação dos Recursos Humanos Técnicos	Pontuação
Critérios		
1	Doutoramento na área ou equivalente	60
2	Mestrado na área ou equivalente	50
3	Pós-graduação na área ou equivalente	40

4	Licenciatura na área ou equivalente	30
5	Formação Técnico Profissional na área ou equivalente	20

Condições: Comprovativos do respetivo critério

5. Pontos atribuídos às Atividades

5.1. Plano de Atividades		Pontuação Máxima
Critérios		
1	Atividades que contribuam para a valorização do património cultural e tradições locais	75
2	Cooperação e parcerias com outras associações e entidades	75
3	Regularidade da atividade ao longo do ano	75
4	Apresentação de projetos inovadores/diferenciados	75

Os pontos a atribuir a cada associação serão até ao limite máximo de 300 pontos, determinado para cada um dos critérios definidos no quadro anterior.

5.2. Relatório de Atividades e Contas		Pontuação Máxima
Critérios		
Eficácia na execução do plano do ano anterior e evidências com base nos seguintes critérios:		
1	Atividades que contribuam para a valorização do património cultural e tradições locais	125
2	Cooperação e parcerias com outras associações e entidades	125
3	Regularidade da atividade ao longo do ano	125
4	Apresentação de projetos inovadores	125

Os pontos a atribuir a cada associação serão até ao limite máximo de 500 pontos, determinado para cada um dos critérios definidos no quadro anterior.

5.3. Cooperação com o Município

Critérios	Pontuação
1 Criação/Organização/Parcerias/Colaboração com o Município.	200

Os pontos a atribuir a cada associação serão sempre até ao limite máximo de 200 pontos.

6. Pontos atribuídos às Instalações

Critérios	Instalações	Pontuação
1	Sede própria	100

7. Pontos atribuídos a Transportes

Transportes		Pontuação
Critérios		
1	Transporte por valência	50

Condições: Existem normas específicas próprias de cedência de transportes ao associativismo;
Os pedidos devem ser feitos no mínimo com 30 dias de antecedência;
Em casos excecionais e devidamente fundamentados, podem ser considerados os pedidos de cedência que não respeitem o prazo referido no número anterior;
São concedidos transportes a deslocações a partir dos 50km da sede da associação e apenas para atuações/representações de carácter nacional;
Todas as situações omissas devem ser apreciadas em sede das Normas de Cedência de Transportes.

8. Pontos atribuídos ao Mérito Cultural

Mérito Cultural

Associações federadas ou credenciadas com reconhecimento público/institucional aplicado ao setor cultural e artístico (ex. Federação do Folclore Português, Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, Federação Portuguesa de Dança Desportiva, Federação Portuguesa de Teatro, Federação Portuguesa de Artes e Ofícios, Associação Portuguesa de Educação Musical) beneficiam de um suplemento **até 500 pontos**.

Contatos | Informações

Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude | Divisão de Ação Cultural

Telefone: 249 540 900 (Ext: 6512)

Email: associativismo@cm-ourem.pt

Formulário de Candidatura

Candidatura Online: associativismo.cm-ourem.pt

- Formulário de Atividade Regular - Cultura